



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ATA NÚMERO SESSENTA / SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores por convocação do Senhor Presidente em Sessão Extraordinária. Estando na Presidência o Vereador Maurício Diógenes de Castro, e presentes os demais Vereadores que assinam o livro de presença. Os trabalhos foram iniciados às 15 horas e 06 minutos, com a leitura do livro de João, capítulo 15, versículo 09 ao 17, pelo Vereador Mario Cesar Marcondes. Em seguida o Presidente solicitou da Secretária designada a leitura da denúncia contra a Vereadora Elisangela Rezende Saldivar, formalizada pela Mesa Diretiva (02:28 min. à 09:27 min.). Em conformidade com o § 1º do artigo 24 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Presidente concedeu a palavra à Vereadora Elisangela Rezende Saldivar por quinze minutos para seu pronunciamento (17:49 min. à 23:00 min.). O Presidente informou que conforme o § 2º do artigo 24 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, será concedida a palavra aos senhores Vereadores por três minutos para se manifestarem sobre a admissibilidade da denúncia, vedados os apartes e a cessão da palavra. Fizeram o uso da palavra os seguintes Vereadores: 1) Marcos Rogério da Silva Mello (23:53 min.); 2) Mario Cesar Marcondes (27:20 min.); 3) Gilson Pereira dos Santos (30:30 min.); 4) Renato Bahena (31:50 min.); 5) Ezequiel Ligoski Betim (33:06 min.); 6) Everton Fernando Soares (36:10 min.) 7) Élio Cezar Alves dos Santos (36:45 min.); 8) Maurício Diógenes de Castro (38:39 min.). Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente informou aos senhores Vereadores que o processo de votação será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo SIM se for favorável e NÃO se for contrário a admissibilidade da Denúncia; Esclareceu que os Vereadores votando SIM estarão admitindo a Denúncia e votando NÃO estarão rejeitando a mesma; A denúncia será admitida mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores, sendo oito votos favoráveis (SIM); **VOTAÇÃO DA DENÚNCIA:** O Presidente solicitou do 2º Secretário a chamada nominal dos Vereadores para votação da admissibilidade ou não da denúncia, que constou: 01) Anderson Antunes (não); 02) Anézio Aparecido Maia (não); 03) Antônio Marco de Almeida (sim); 04) Élio Cezar Alves dos Santos (não); 05) Everton Fernando Soares (não); 06) Gilson Pereira dos Santos (não); 07) Hamilton Aparecido Machado (sim); 08) Marcos Rogério da Silva Mello (não); 09) Mario Cesar Marcondes (não); 10) Maurício Diogenes de Castro (sim); 11) Renato Bahena (não); 12) Ezequiel Ligoski Betim (não); Com 03 votos favoráveis e 09 votos contrários o Presidente declarou **REJEITADA** a admissibilidade da denúncia. Sem mais assuntos a tratar o Presidente encerrou esta sessão agradecendo a presença dos senhores Vereadores e Munícipes. E para constar, eu, Elias Batista da Silva, lavrei a presente Ata que ficará a disposição dos Vereadores para deliberação no plenário.

Anézio

Antonio M. A.